



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

CONTRATO Nº 072/2021-FMAS

TERMO DE CONTRATO Nº 072/2021-FMAS
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE ADESÃO
DE ATA Nº 001/2021-SRP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE BONITO E A
EMPRESA A C DOS SANTOS COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Ruth Passarinho, S/Nº- Centro- Bonito – Estado do Pará, CEP: 68.645-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.985.987/0001-09, representado pelo (a) Sr.(a) Júlio Batista Assad, Secretário Municipal, portador do CPF nº 710.246.702-87, residente na Av. Charles Assad, e de outro lado a empresa **A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **20.113.530/0001-53**, estabelecida à R Ângelo Custodio, Nº 402, Sala 206, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-710, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **RONALDO SOUSA DOS SANTOS**, residente na RUA VEIGA CABRAL, Nº382, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66023-630, portador do(a) CPF **148.322.592-53**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes, oriundo do procedimento licitatório na modalidade de adesão de ata com previsão legal no §3º do Art.15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 7.892/13, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade ADESÃO DE ATA nº 001/2021-PMB e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

1.2. Objeto da contratação: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias vinculadas e aos fundos do MUNICÍPIO DE BONITO – PA.

1.2.1.O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 113.390,88 (cento e treze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	TENDA	UNIDADE	3,000	R\$ 136,00	R\$ 408,00
	<i>Especificação : Roteador wireless 150mbps - wr - 2500n controle de banda taxa de transmissão de até 150mbps filtro de mac potência de 700mw/27dbm chipset realtek sensibilidade de até - 90dbm</i>					
2	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	TENDA	UNIDADE	3,000	R\$ 136,00	R\$ 408,00
	<i>Especificação : Roteador wireless 300mbps, mínimo de 02 antenas - IEEE 802.11 b/g/n, frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, controle de banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e WPA/WPA2.</i>					
3	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS	INTELBRAS	UNIDADE	1,000	R\$ 550,00	R\$ 550,00
	<i>Especificação : Wi-Fi de banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até 1.2Gbps, 2.4 GHz de 300Mbps, 5GHz de 867Mbps Gerenciamento Remoto Fácil, o protocolo TR-069 permite que um operador configure e gerencie remotamente dispositivos de usuário final 4 antenas externas oferecem conexões wireless estáveis e ótima cobertura Suporta porta USB 2.0, compartilhe facilmente arquivos e mídia com dispositivos em rede Portas Full, suporta a porta WAN 1000Mbps e quatro portas LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência de dados ultra-rápidas</i>					
4	NOBREAK 600VA MONO PRETO	INTELBRAS	UNIDADE	3,000	R\$ 434,00	R\$ 1.302,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

	<i>Especificação : Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.Modelo XNB</i>					
5	NOBREAK 800VA MONO PRETO	INTELBRAS	UNIDADE	2,000	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
	<i>Especificação : Especificação : Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.Modelo XNB</i>					
6	NOBREAK 2400VA BIVOLT	SMS	UNIDADE	2,000	R\$ 4.640,00	R\$ 9.280,00
	<i>Especificação : Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

	redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses.Modelo: 27871					
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

<i>Especificação : Multifuncional Jato de Tinta Colorida Wi Fi Direct Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza e Wi-Fi Direct 2. Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores 3. Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto 4. com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas 5. Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria. Com Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu Smartphone, tablet ou PC. Baixíssimo custo de impressão e maior rendimento em cores Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Um kit de garrafas de tinta equivale a 35 kits de cartuchos4. Novo Design. Mais compacto Novo tanque frontal, mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta Ideal para sua casa: fácil instalação e manutenção Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração. Melhor resolução de impressão da categoria Até 5760x1440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável Maior velocidade de impressão em preto da categoria Imprima até 33 páginas por minuto, Velocidade de impressão colorida 15 ppm Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi Tamanho de papel A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4 Capacidade de saída de papel 30 folhas de papel A4 Resolução óptica 1200 x 2400 dpi We-Fi Wireless / Wi-Fi Direct Tecnologia e impressão Jato de Tinta Cartuchos, USB Usb 2.0 Garantia até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses,ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro) Voltagem Bivolt Dimensões (A X L X P) 17,9 X 37,5 X 34,7 Cm Peso 3,9 Kg *Imagens meramente ilustrativas.Garantia 12 meses. Modelo L3150</i>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

8	HD EXTERNO 500 GB 7.200	ADATA	UNIDADE	2,000	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
	<i>Especificação : Capacidade Mínima de 500GB; Velocidade mínima de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Sem fonte, conexão USB.</i>					
9	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110 VOLTS - 500 VA	SMS	UNIDADE	16,000	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
	<i>Especificação : Potência Nominal: 500VA; Tensão de Entrada: 115/220V~Automática; Tensão de Saída: 115V~; Frequência: 50/60hz.</i>					
10	SWITCH 08 PORTAS	TENDA	UNIDADE	12,000	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
	<i>Especificação : Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet, Quantidade de portas:8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X; Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP, LEDs indicadores: 8 - LAN; 1 - Power, Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward), Tamanho da tabela de endereços MAC: 1K, Backplane: 1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS: Priorização IEEE802.1p; Duas filas de prioridade por porta, Fonte Alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz Saída: 12 VCC/0,5 A, PoE passivo: Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo: 2w.</i>					
11	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	AFOX	UNIDADE	25,000	R\$ 293,99	R\$ 7.349,75
	<i>Especificação : Memórias DDR3 4 GB 1333MHZ Especificações técnicas: -Frequência: 1333Mhz - Pinagem: 240-Pin -Capacidade: 4GB (1 x 4GB) -Latência CAS: DDR3 -Latência: 9 -Timing: 8-9-10-11 -Tensão: 1.5V</i>					
12	MEMÓRIA 4GB DDR4 2133MHZ	AFOX	UNIDADE	2,000	R\$ 352,00	R\$ 704,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

	Especificação : - Velocidade De Frequência: 2.133mhz, 2.400mhz E 2.666mhz - Latência Cas: C114 - Voltagem: 1,2v - Temperatura De Operação: 0°C A 85°C - Temperatura De Armazenagem: - 55°C A 100°C - Dimensões Do Módulo: 133,35mm X 34,24mm - Compatível Com Chipset Intel X99 Para Notebook.					
19	MEMÓRIA 8GB DDR4 2666MHZ	AFOX	UNIDADE	2,000	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
	Especificação : Especificação : Memórias DDR4 8 GB 2666MHz Especificações técnicas: - Frequência: 2666Mhz -Pinagem: 2DDR4 288-pinos não ECC (1 x 8GB) -Latência CAS: DDR4 - Latência15 -Voltagem 1,2 V"					
13	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	INTELBRAS	UNIDADE	1,000	R\$ 639,99	R\$ 639,99
	Especificação : Fornece maior potência na saída Power over Ethernet (PoE), uma variedade de tipos de interface física, várias interfaces de gerenciamento e recursos avançados de Camada 2. Com todos esses recursos combinados, o DES-1210-28P oferece uma solução para expandir qualquer rede comercial. O DES-1210-28P é um Switch PoE Smart Managed que fornece 24 portas PoE 10/100/1000 Base-TX e 4 portas RJ45, duas das quais são portas Combo SFP					
14	SSD 240GB SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S	KINGSTON	UNIDADE	2,000	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
	Especificação : Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: 40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB"					
15	NOTEBOOK TIPO I	LENOVO	UNIDADE	2,000	R\$ 4.622,00	R\$ 9.244,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

	<i>Especificação : Processador Intel Core i3 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ, Memória cache mínimo de 4MB; HD mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Sistema operacional mínimo: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Mínimo de 12 meses de garantia. Modelo: Ideapad S145 81V7000CBR</i>					
16	NOTEBOOK TIPO II	LENOVO	UNIDADE	2,000	R\$ 5.089,00	R\$ 10.178,00
	<i>Especificação : Processador Intel Core i5 2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3MB); Memória RAM: no mínimo 4GB, DDR4, 2400 MHz; Armazenamento: Disco rígido (HD) de 1 TB (5400 RPM); Drive Óptico: não exigido; Sistema operacional: Windows 10 Pro, de 64 bits em português (Brasil); Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Placa de vídeo: Integrada Intel HD Graphics 620 (para processadores Core i5); Wireless: Placa de rede 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1); Teclado: em português (Brasil); Manual de manuseio em português (Brasil) original; Mínimo de 12 meses de garantia. Modelo: Ideapad S145 82DJ0003BR</i>					
17	COMPUTADOR COMPLETO TIPO I	CONCORDIA	UNIDADE	2,000	R\$ 3.680,00	R\$ 7.360,00
	<i>Especificação : Processador compatível, no mínimo, com a 8ª geração Intel Core i3 ou tecnologia equivalente; Mínimo de 4 núcleos; HD mínimo de 240 GB SSD; Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico USB; Mouse Pad; Leitor/Gravador de CD/DVD; Mínimo de 12 meses de garantia. Modelo: 10100F</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

18	COMPUTADOR COMPLETO TIPO II	CONCORDIA	UNIDADE	2,000	R\$ 4.960,00	R\$ 9.920,00
	<i>Especificação : Processador compatível no mínimo com a 8ª geração Intel Core i5 ou tecnologia equivalente; Mínimo de 4 núcleos; HD mínimo de 240 GB SSD; Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico USB; Mouse Pad; Leitor/Gravador de CD/DVD. Mínimo de 12 meses de garantia Modelo SFF</i>					
19	MOUSE OPTICO - CONEXÃO USB	MULTILASER	UNIDADE	8,000	R\$ 24,00	R\$ 192,00
	<i>Especificação : 800 dpi, deslizamento Optical (Ótico), conexão USB, 03 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.</i>					
20	TECLADO MULTIMIDIA ABNT - COR PRETO - ENTRADA USB	MULTILASER	UNIDADE	6,000	R\$ 48,00	R\$ 288,00
	<i>Especificação : Teclado multimídia, Entrada USB, Cor preta, Padrão ABNT e cabo medindo 1,35m.</i>					
21	CABO LAN CAT 5E UTP 24AWG 4P - CAIXA COM 305M - COR AZUL	FURUKAWA	CAIXA	2,000	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00
	<i>Especificação : Marcação sequencial métrica, Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominados 568ª e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm²), Capa PVC, 10/100 Mbps frequência 100 MHz fast ethernet, Núcleo protegido por uma capa termoplástica, Caixa com 305 metros, Cabo homologado pela Anatel.</i>					
22	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 A/B - MEDINDO 1,8M	MYMAX	UNIDADE	2,000	R\$ 17,60	R\$ 35,20
	<i>Especificação : Interface: USB 2.0 Comprimento 1,80m, Embalagem Cartela com 1 unidade, Velocidade: 480mbps.</i>					
23	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL 1000ML - PURO	IMPLASTEC	UNIDADE	2,000	R\$ 103,99	R\$ 207,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

	<i>Especificação : O Isopropanol ou isopropílico é utilizado em eletroeletrônicos, tintas e vernizes, removedores, perfumaria e cosméticos, soluções antissépticas, tinta para impressão e produtos farmacêuticos. Características: Conteúdo: 1000ml Pureza (%m/*m) mínimo: 99,8 Densidade a 20 °C: 0,785 - 0,787 Acidez como ácido acético (%m/m0) máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg (°C): 81,5 83,0 Água (%m/m) máximo: 0,10 Densidade do líquido a 20°C: 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444 Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar: Inferior 2% / Superior 12% (v/v)</i>					
24	TONER CF226X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 256,00	R\$ 512,00
25	TONER CF280X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
26	TONER CE283A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 350,00	R\$ 700,00
27	TONER CE285A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 270,00	R\$ 540,00
28	TONER TN3332 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
29	TONER TN3382 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 432,00	R\$ 864,00
30	TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 494,00	R\$ 988,00
31	TONER TN410/420/450 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 312,00	R\$ 624,00
32	TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 296,00	R\$ 592,00
33	TONER TN720 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 176,00	R\$ 352,00
34	TONER TN3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 184,00	R\$ 368,00
35	TONER TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 232,00	R\$ 464,00
36	TONER CE278A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 262,00	R\$ 524,00
37	TONER CF217A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 240,00	R\$ 480,00
38	TONER TK1112 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	KYOCERA	UNIDADE	2,000	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
39	TONER DR1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 440,00	R\$ 880,00
40	TONER REFIL HP UNIVERSAL GRÁFICO COM POLYESTER	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 184,00	R\$ 368,00
41	TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 143,95	R\$ 287,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

42	TONER BROTHER	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 170,00	R\$ 340,00
43	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 BLACK 70ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
44	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 CYAN 70ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
45	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 MAGENTA 70ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
46	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 YELLOW 70ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 26,99	R\$ 53,98
47	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 BLACK 65ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 26,99	R\$ 53,98
48	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 CYAN 65ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
49	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 MAGENTA 65ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
50	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 YELLOW 65ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
51	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 11ML COLORIDA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 212,00	R\$ 424,00
52	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 11ML PRETA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 176,00	R\$ 352,00
53	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 10ML PRETA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 192,00	R\$ 384,00
54	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 320,00	R\$ 640,00
55	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 12ML COLORIDA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 320,00	R\$ 640,00
56	CARTUCHO HP 662 COLOR	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 256,00	R\$ 512,00
57	CARTUCHO HP 662 PRETO	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 245,00	R\$ 490,00
58	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML CIANO	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 176,00	R\$ 352,00
59	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 12ML PRETA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 320,00	R\$ 640,00
60	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML AMARELO	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 340,00	R\$ 680,00
61	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML PRETO	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 480,00	R\$ 960,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

62	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML MAGENTA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 340,00	R\$ 680,00
63	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ TN 410/420/450	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 350,00	R\$ 700,00
64	CARTUCHO DE THONER: TN-3332, TN-3382	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 256,00	R\$ 512,00
65	CARTUCHO DE TONER MFC-L2740DW, MFC-L2720W, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW, DCP-L2520DW	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 380,00	R\$ 760,00
66	CILINDRO BROTHER DR420	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 264,00	R\$ 528,00
67	CILINDRO BROTHER TN2340/2370/660HL	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 88,00	R\$ 176,00
68	CABO VGA PARA PC'S	STORM	UNIDADE	2,000	R\$ 40,00	R\$ 80,00
69	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow)	TOMATE	UNIDADE	2,000	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
	<i>Especificação: Tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada VGA a FULL HD, luminosidade de no mínimo 2500 lúmens, conectividade: entrada/saída RGB, 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.</i>					
70	CABO USB PARA IMPRESSORAS	MYMAX	UNIDADE	2,000	R\$ 14,99	R\$ 29,98
71	CONECTOR RJ45 - PACOTE COM 100 UNIDADES	FORTREK	PACOTE	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
72	PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX 1050	ASUS	UNIDADE	1,000	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
73	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI 4GB EXPEDITION GDDR5	ASUS	UNIDADE	1,000	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
74	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA GALAX GEFORCE GT 1030 2GB DDR5 64BITS	ASUS	UNIDADE	1,000	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
75	PLACA DE VIDEO NVIDIA GTX 750 TI 2GB	NVIDIA	UNIDADE	1,000	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00
76	MONITOR 18,5" LED	AOC	UNIDADE	1,000	R\$ 816,00	R\$ 816,00
77	PLACA MÃE SOCKET LGA1151	AFOX	UNIDADE	1,000	R\$ 928,00	R\$ 928,00
78	PLACA MAE COM SUPORT A PROCESSADOR 1155 INTEL PENTIUM	AFOX	UNIDADE	1,000	R\$ 784,00	R\$ 784,00
79	PLACA MAE COM SUPORT A PROCESSADOR 1155 DUAL CORE CELERON	CELERON	UNIDADE	1,000	R\$ 719,00	R\$ 719,00
80	PLACA MAE GA-B250M-GARMING 3	AFOX	UNIDADE	1,000	R\$ 960,00	R\$ 960,00
81	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO	MYMAX	UNIDADE	2,000	R\$ 152,00	R\$ 304,00
82	CABO DE FORÇA PC 1.5M	MYMAX	UNIDADE	2,000	R\$ 9,60	R\$ 19,20
83	MICROFONE DE LAPELA	VEDO	UNIDADE	2,000	R\$ 152,00	R\$ 304,00
					V. TOTAL	113.390,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretária municipal de Assistência Social a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste

Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipais, na sede do Município da PMB e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretarias;
- c). Na eventualidade de se verificarem a Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito e suas Secretarias Municipais. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito e suas Secretarias Municipais, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido,

acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Registro de preços que objetiva Eventual e Futura Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias que Compõem a esfera administrativa Municipal.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/06/2021 e Encerramento em 30/12/2021

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2021:

Atividade 0702.08.122.0002.2.057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

Atividade 0702.08.243.0003.2.062 – Programa Criança Feliz.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

Atividade 0702.08.244.0003.2.069 – Manutenção de Outros Programas de Assistência Social.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado a Sra. RAQUEL BARBOSA NASCIMENTO, portaria nº 036/2021-GPMB, para ser fiscal do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência da ADESÃO DE ATA nº 001/2021-PMB.

Av. Ruth Passarinho, s/n– Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de BONITO, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, da ADESÃO DE ATA nº 001/2021-PMB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) Multa de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item “II”, da alínea “b”, e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do ADESÃO DE ATA em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BONITO/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Município de Bonito (PA), 01 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 29.985.987/0001-09
CONTRATANTE

A C DOS SANTOS COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) nº CNPJ 20.113.530/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas 01: _____
Testemunhas 02: _____